

**PROCESSO 199/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018 – PML**
**ATA Nº 01/2018 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 59/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Papéis tipo A4, A3e Bobina para Plotter, para uso em diversos departamentos da Prefeitura**, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Aberta a sessão, certificou-se que de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas: J. CARLOS PEIXER DA COSTA, SOLO COMERCIAL, DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA., SOMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., QUEIROZ VAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME, R.S.VAREJO EIRELI, CLIFF MAIK AZEVEDO ME e JP CAVEDON SOARES. Apresentaram propostas as seguintes: SOLO, JP, CLIFF, QUEIROZ VAZ, PA, J. CARLOS, RAÇA e DICAPEL. Pela análise, certificou-se que as de autoria das empresas: QUEIROZ VAZ e PA, ficaram desclassificadas, ante a ausência das declarações exigidas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.8.4 do edital. As demais, atendem as exigências editalícias, sendo-as classificadas. Nos horários estipulados, iniciou-se as fases de lances. Encerrada a etapa competitiva no sistema eletrônico, com acréscimo do período randômico, em que o término da sessão foi aleatoriamente determinado pelo próprio sistema. Após concluída esta etapa, revelou-se a classificação dos menores preços:

- **Item 01 – SOLO – RS – R\$ 44,34, totalizando R\$ 75.378,00**
- **Item 02 – SOLO – RS – R\$ 89,95, totalizando R\$ 17.990,00**
- Item 03 – RAÇA – RS – R\$ 17,95, totalizando R\$ 70.669,15
- **Item 04 – DICAPEL – R\$ 15,18, totalizando R\$ 179.321,34**

As etapas de lances encontram-se nos Relatórios do Sistema, os quais passam a fazer parte da presente ata. Consigna-se que, o menor valor para o item 3 não foi ofertado por empresa que se enquadra na condição de ME/EPP, razão pela qual, em observância ao disposto no subitem 7.9 e seguintes do edital, a Pregoeira concedeu o prazo de 5 minutos à empresa J. CARLOS, para exercício do direito de preferência concedido pela LC 123/06, a partir das 11:00 horas, a qual ofertou o valor de R\$ 17,94, totalizando R\$ 70.629,78. Dando continuidade aos trabalhos, a Pregoeira, às 11:00 horas, concedeu prazo de 01 (uma) hora às Participantes com menores preços, para envio da documentação de habilitação e das propostas readequadas. Às 13:45, a Pregoeira recebeu ligação da empresa RAÇA, alegando que se enquadra na condição de EPP, tendo os motivos expostos através do e-mail anexo, razão pela qual, compulsando-se os autos, certificou-se que na proposta, equivocadamente, a empresa declarou que não se enquadra na condição de EPP. Entretanto, ao verificar no sistema da Caixa, a Pregoeira certificou-se que a empresa se identificou como EPP na ocasião do credenciamento, consoante tela anexa. Logo, ante o exposto, a Pregoeira



retornou o item para a fase classificação, considerando a empresa RAÇA vencedora. Entretanto, neste íterim, o representante da empresa J. CARLOS entrou em contato via telefone, alertando que a empresa RAÇA, sequer cotou o item 3 na sua proposta escrita, tendo apenas preenchido o valor no sistema, porém, anexado a proposta para o item 4, conforme se comprova pela tela anexa. Certificada e confirmada essa informação pela Pregoeira, desclassificou-se o item 3 da empresa RAÇA, reabrindo-se, por conseguinte, a etapa de lances do item 3, para das 14:30 às 14:40 horas. Após concluída esta etapa, revelou-se a classificação do menor preço:

- **Item 03 – SOLO – RS – R\$ 18,94, totalizando R\$ 74.566,78**

Recebidos os documentos e as propostas readequadas, submetidos à análise, certificou-se que as Participantes apresentaram os documentos em plena vigência, sem restrição, atendendo todas as exigências editalícias, sendo-as consideradas habilitadas. Às 15:50 horas, foi concedido o prazo para manifestação da intenção de recursos, sem que houvesse manifestação nesse sentido. Registra-se ainda que, conforme disposto no subitem 22.5 do Edital, as Empresas ficam desde já intimadas a encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas e as propostas comerciais readequadas, em até 03 (três) dias, para o Setor de Licitações, à Rua Benjamin Constant nº 13 – Centro – Lages/SC, CEP 88501-900 a/c da Pregoeira, ficando a adjudicação condicionada a recepção dos documentos e das propostas. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

**Vanessa de Oliveira Freitas**  
*Pregoeira*

**Reno Rogério de Camargo**  
*Equipe de Apoio*